



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
"CASA CONS. JOSÉ OSÓRIO DA NÓBREGA"
GABINETE DA SECRETARIA - 1

Ofício nº 014/2022– CMVS-GS1.

Soledade – PB, em 23 de agosto de 2022.

Ao Exmº. Senhor

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito Constitucional deste Município.

Sr. Prefeito,

A SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE – PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 005/1997 (Regimento Interno desta Câmara), vem por meio deste encaminhar em anexo o seguinte **AUTÓGRAFO**:

022/2022 DO PROJETO DE LEI Nº 018/2022, QUE DÁ PRIORIDADE AO ATENDIMENTO ÀS MÃES DE CRIANÇAS ESPECIAIS E COM DEFICIÊNCIA FÍSICA NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE – PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEXANDRE NERY DANTAS.

O citado projeto foi aprovado na Sessão Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 22 de agosto do corrente ano.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar votos de estima e elevada consideração.

Cordialmente.


MÁRCIO DE SOUTO MARQUES
1º Secretário

*Recebido
23/08/2022
Polioma*